

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 285/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo administrativo nº P108618/2018
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 21 de JUNHO de 2019.

RECEBIDO EM: ____/____/____
RECEBIDO POR: _____
ÓRGÃO: _____

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental CNPJ n.º 07.014.639/0001-75 representado por seu titular, Homero Cals Silva, CPF: 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta Capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.03.878.483/0002-09, Com sede na Av. Beira Mar, Nº. 2380 Sala 02, bairro: Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, fone: (85) 3266.7282, email:comercial@meloc.com.br, representada por Fernando Souza Castelo Branco Diniz, CPF: 807.963.203-06.

Aos 15 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 001/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/06/2018, às fls. 702, do Processo nº P108618/2018 que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 001/2018.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Á CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DOS ECOPONTOS**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P108618/2018, e assim discriminados:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 4

- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- J) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da **AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR**, e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 6

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 7

Subcláusula Segunda – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

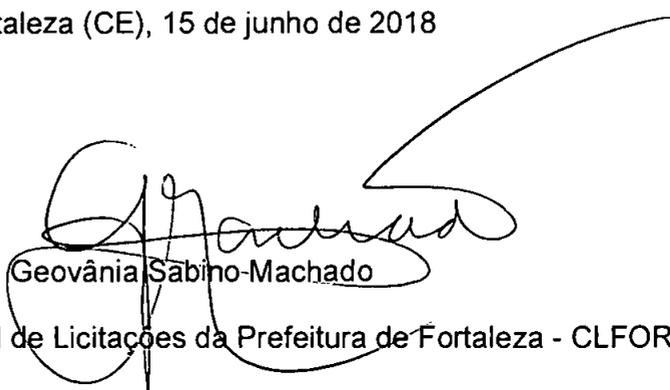
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

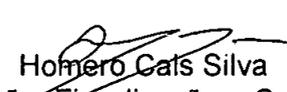
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

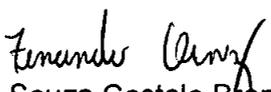
Fortaleza (CE), 15 de junho de 2018


Geovânia Sabino-Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Homero Cais Silva

ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental


Fernando Souza Castelo Branco Diniz
MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

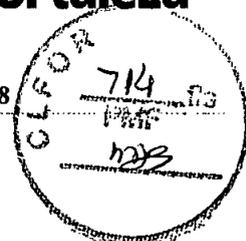
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. 18



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 001/2018**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01,03 E 05	MELOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.878.483/0002-09

PROPOSTA:

MELOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM 01						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. ANUAL (R\$)
01	Container Escritório	UND	45	814,81	36.666,45	439.997,40
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE: R\$ 439.997,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
ITEM 02						
03	Container vestiário contendo 03 vasos sanitários, 03 lavatórios, 01 mictório e 06 chuveiros com divisórias e piso em porcelanato.	UND	15	888,88	13.333,20	159.998,40
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE: R\$ 159.998,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADM. Nº P108618/2018

FL. | 9

LOTE	ITEM 03					
05	Container depósito com divisória e porta para almoxarifado.	UND	15	455,55	6.833,25	81.999,00
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE: R\$ 81.999,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).						
VALOR TOTAL MENSAL DOS LOTES/EMPRESA: R\$ 56.832,90 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL ANUAL DOS LOTES/EMPRESA: R\$ 681.994,80 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 681.994,80 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 285/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MELOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º.03.878.483/0002-09; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DOS ECOPONTOS**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º P108618/2018, e assim discriminados. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de junho de 2018.

Homero Cals Silva

**AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR**



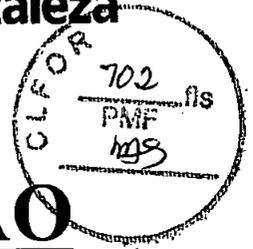
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P108618/2018, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, edital nº. 3873/2018, objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DOS ECOPONTOS, SOB DEMANDA, INCLUINDO ENTREGA E RETIRADA, ONDE FUNCIONARÃO SALA DE APOIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com a empresa: **MELOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 03.878.483/0002-09, para os LOTES 01, 03 e 05, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 681.994,80 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade: 04.125.0138.2559.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0102, Mappfor nº.26, do orçamento da ACFOR. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 08 de junho de 2018.

Homero Cals Silva
SUPERINTENDENTE DA ACFOR



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laércio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo